Lei Nº. 464/2011 DE 29/12/2011

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 215.620,00 (Duzentos e Quinze mil Seiscentos e Vinte Reais) o Orçamento vigente e dá outras providencias.

Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, quer a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de ***215.620,00 (Duzentos e Quinze mil Seiscentos e Vinte Reais)***, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade:1010 – Construção de Unidades Habitacionais
Elemento de Despesa/Valor: 4490510000 R$ 105.620,00

Projeto/Atividade:2083 – Promoção de Eventos Culturais, Festivos e Trad.
Elemento de Despesa/Valor: 33390390000 R$ 110.000,00

Total Geral.....R$ 215.620,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que se trata o artigo anterior, fica indicado como recurso, o disposto no *inciso II, § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64*, pela fonte de recursos do contrato de repasse do

Programa Carta de crédito FGTS nº 81695810000, Residencial Raio de Luz nº 0291.328-88, no valor de R$ 105.620,00 e pela fonte do Termo de Convênio nº 112/2011/SEC-MT Secretaria de Estado de Cultura, no valor de R$ 110.000,00. Por ocasião da festa de Aniversário da Cidade.

Parágrafo Único – As suplementações constantes desta Lei, será regulamentada por Decreto do Executivo demonstrando a utilização do excesso pela fonte de recursos de convênios com as necessidade e disponibilidades de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2011 e será afixado na forma de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2011.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal